



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Oficial de R.P.N. e Tab. Aracy Duarte de Camargo  
Ari de Almeida Camargo

**LEI Nº 385 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007**

**" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008".**

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Ribeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento do Município de Ribeira abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos, para o **exercício financeiro de 2008**, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **5.226.000,00** (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil reais), e discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>RECURSOS CORRENTES</b>	<b>R\$ 6.097.573,70</b>
Receita Tributária	R\$ 196.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 1.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 64.000,00
Receita de Serviços	R\$ 6.200,00
Receita Agropecuária	R\$ 1.000,00
Transferências Correntes	R\$ 5.796.473,70
Outras Receitas Correntes	R\$ 32.900,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
Aliações de Bens	R\$ 4.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(-) R\$ 875.573,70</b>
Deduções da União	(-)R\$ 584.493,60
Deduções do Estado	(-)R\$ 291.080,10
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA</b>	<b>R\$ 5.226.000,00</b>